



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 32/14**

**Processo Administrativo n.º** 13/10/32415

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura

**Termo de Ajuste n.º** 182/13

**Modalidade:** Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC

**Objeto:** Execução do Projeto Cultural

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA LOBO**, CPF n.º 029.220.939-80, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente termo de Aditamento de Ajuste em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 46 (quarenta e seis) dias, até 15/02/14, para a conclusão do projeto selecionado.

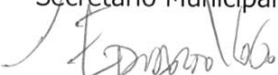
## **SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Ajuste que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de janeiro de 2014.

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA LOBO**  
RG n.º 6.125.3351  
CPF n.º 029.220.939-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/32415

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura

**Compromitente:** Município de Campinas

**Compromissário:** Eduardo Fernando de Almeida Lobo

**Termo de Ajuste** n.º 182/13

**Termo de Aditamento de Ajuste** n.º 32/14

**Objeto:** Execução do Projeto Cultural

Na qualidade de **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE**, respectivamente, do Termo de Ajuste acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de janeiro de 2014.

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Secretário Municipal de Cultura

  
**EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA LOBO**

RG n.º 6.125.3351

CPF n.º 029.220.939-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 24 de janeiro de 2.014.

Ofício nº 62/14

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

CÓPIA

Na qualidade de Convenente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 13/10/32415  
Interessada: Secretaria Municipal de Cultura  
Compromissário: Eduardo Fernando de Almeida Lobo  
Termo de Ajuste nº 182/13  
Termo de Aditamento de Ajuste nº 32/14

Câmara Municipal de Campinas - 30-Jan-2014-14:55-003951-1/1

  
**RODRIGO GUERSONI**  
Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Ilmo. Presidente**  
**Sr. Vereador Campos Filho**